



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015

Pelo presente 4º termo de aditamento ao contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J sob nº 47.015.532/0001-66, neste ato, através de seu representante legal, a Sra. ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID, PRESIDENTE DA CÂMARA, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA NOVA CARDOSO LTDA.**, com sede na Cidade de Bragança Paulista, à Rua Barão de Juqueri, nº 86, inscrita no C.N.P.J sob nº 50.091.891/0001-07, neste ato, através de seu representante legal, de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o quanto segue, que mutuamente aceitam, outorgam e se comprometem a cumprir, mediante as cláusulas abaixo:

1ª - OBJETO:

O objeto deste Termo Aditivo, autorizado pela cláusula 7ª, item 7.1, é a prorrogação do Contrato Administrativo nº 05/2015 referente ao fornecimento parcelado de produtos alimentícios (pão francês 50g., leite longa vida UHT em embalagem Tetra Pak e margarina em embalagem de 500g), nas proporções e quantidades estimadas no instrumento contratual (cláusula 2ª).

2ª - VALOR:

O preço total ajustado para a execução do presente termo aditivo, observados os valores unitários constantes de fls. 03, é de 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), ou seja, os mesmos valores previstos originariamente no Contrato Administrativo nº 05/2015, cujo pagamento deverá ser efetuado, mensalmente até 03 (três) dias úteis após a entrega de cada nota fiscal e/ou fatura respectiva, até atingido o mencionado valor total.

3ª - DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 01 – Unidade Orçamentária 02 – Classificação: 01.031.0001.2001-3.3.90.30 – Material de Consumo.

4ª - VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será de aproximadamente 12 (doze) meses ou até que ocorra a liquidação total do valor estimado, o que ocorrer primeiro, contados a partir da assinatura deste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

5ª - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 05/2015.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, registrando-se em livro próprio.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 11 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA


a) **ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID**
Presidente da Câmara Municipal

PANIFICADORA E CONFEITARIA NOVA CARDOSO LTDA. EPP


RG 3.319.797-0

「50 091 891 / 0001 - 07」

PANIF. E CONF. NOVA CARDOSO
LTDA (EPP)®

RUA BARÃO DE JUQUERY, N° 86
CENTRO - CEP: 12.900-370

BRAGANÇA PAULISTA - SP


ROMÉU PINORI T. JÚNIOR
OAB/SP N° 170497



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADO: **PANIFICADORA E CONFEITARIA NOVA CARDOSO LTDA.**

CONTRATO Nº. 05/2015

OBJETO: 4º Termo Aditivo – O objeto deste Termo Aditivo, autorizado pela cláusula 7ª, item 7.1, é a prorrogação do Contrato Administrativo nº. 05/2015 referente ao fornecimento parcelado de produtos alimentícios (pão francês 50g, leite longa vida UHT em embalagem tetra pak e margarina em embalagem de 500g), nas proporções e quantidades estimadas no instrumento contratual (cláusula 2ª).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL E DATA: Bragança Paulista, 11 de março de 2020.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Elizabeth Aparecida Carneiro de Campos Silva Abi Chedid – Presidente da Câmara

E-mail institucional: info@camarabp.sp.gov.br

E-mail pessoal: beth.chedid@camarabp.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: **PANIFICADORA E CONFEITARIA NOVA CARDOSO LTDA.**

E-mail institucional:

Assinatura:

50 091 891 / 0001 - 07

PANIF. E CONF. NOVA CARDOSO
LTDA (EPP)®

RUA BARÃO DE JUQUERY, Nº 86
CENTRO - CEP: 12.900-370

BRAGANÇA PAULISTA - SP